

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque 07



PROJETO DE Lei N.º 016/2016-L

DATA DA ENTRADA: 02 de março de 2016.

AUTOR: Estelino Noqueira

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração da
Omenta da Lei Municipal n.º 3.669, de
18 de agosto de 2011.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: 07/03/2016

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 016/2016-L, DE 02 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

02
7

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir a ementa da Lei Municipal nº 3.669, de 18 de agosto de 2011, que informou equivocadamente em sua ementa a localização da via pública que denominou como sendo no "Bairro do Carmo", enquanto o correto seria "Bairro Pilão D'água".

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 02/03/2016 - 12:32:57 01163/2016, de 02 de março de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

RETIRADO PELO AUTOR

EM 07/03/2016

PROCOLO Nº CETSR 02/03/2016 - 12:32:57 01163/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

De 02 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Ementa da Lei Municipal nº 3.669, de 18 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

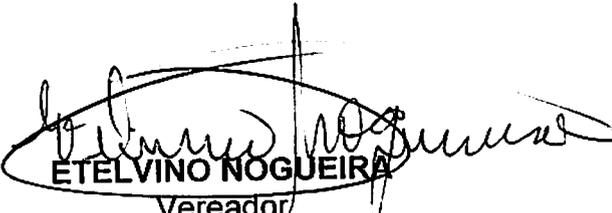
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.669, de 18 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá denominação de Estrada Pilão D'água à via pública localizada no Bairro Pilão D'água".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 02 de março de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 02/03/2016 - 12:32:57 01163/2016
/cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.669

De 18 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 064/11-L,

De 07 de julho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3612 de 8/8/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira -
PSDB)

**Dá denominação de Estrada Pilão D'água à via
pública localizada no Bairro do Carmo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

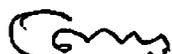
Art. 1º Fica denominada "Estrada Pilão D'Água" a via
pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Estrada da Lagoa e término
na divisa de município (São Roque/Itapevi). A mesma conta com 3.880,00 metros de
comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/8/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 8/8/2011.

/lco.-

